LEI Nº 2.296 DE 18 DE junho DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar no Orçamento vigente o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 – R$ 450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.032 – Desapropriação de Áreas
ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.00.05	Aquisição de Imóveis	R$ 450.000,00

Art. 2º) – O presente crédito suplementar será para atender a Sentença Judiciária que trata da desapropriação de área, onde está construído o Pavilhão de Promoções Juscelino Kubistchek de Oliveira (FENART), conforme processo nº 1976.003.00009-3 do Poder Judiciário, área esta de propriedade de Calmério Ferreira Junior e outros.

Art. 3º) – Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à maio//2007	R$ 5.551.061,91
Provável arrecadação de junho à Dezembro\2007 (+)	R$ 7.771.486,66
Soma	R$ 13.322.548,57
Previsão Orçamentária para 2007 (-)	R$ 8.117.223,85
Provável excesso de arrecadação	R$ 5.205.324,72
Créditos abertos (-)	R$ 3.737.044,00
Saldo	R$ 1.468.280,72
Este crédito (-)	R$ 450.000,00
Saldo disponível	R$ 1.018.280,72

Art. 4º) - Este crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.00.00 – Transferências do Estado
1722.22.00 – Transferências da Cota-parte Compensação Financeira
1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de Junho de 2007.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal